

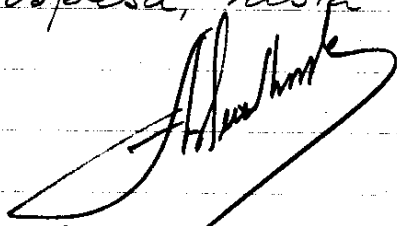
presente lei, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
21 de agosto de 1956.

a) Arlindo Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, escrivão da receita e despesa, nesta data registro.



Lei nº 240/56

Abre crédito especial de cr\$ 50.000,00 e autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir concorrência pública para adquirir um motor elétrico para acionar a bomba d'água.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer concorrência pública para aquisição de um motor elétrico e chave de partida, para acionar a bomba d'água.

Artigo 2º: Fica aberto um Crédito especial de Cr\$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para a presente compra.

Artigo 3º: O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação que houver no presente exercício.

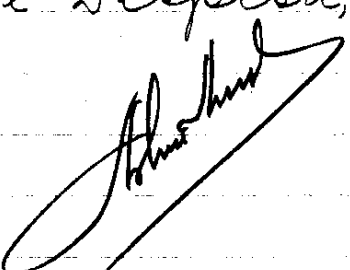
Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gr. Lândia, 21 de agosto de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Pardi, Escriba-rio da Receita e Despesa, nesta data registrei.


Lei nº 241/56

Autorizando ao Sr. Prefeito a abrir concorrência pública para a exploração do Serviço Telefônico, local.